

Projeto do Sistema Ibero-Americano de Garantias Recíprocas para as Indústrias Culturais e Criativas

ÍNDICE

1. Quadro institucional
 - a. As bases da cooperação ibero-americana e o papel da SEGIB.
 - b. As Indústrias culturais e criativas como âmbito de aplicação da Carta Cultural Ibero-Americana.

2. As Indústrias culturais e criativas na agenda global
 - a. As indústrias culturais na Convenção de 2005 da UNESCO sobre a proteção e a promoção da diversidade das expressões culturais.
 - b. As indústrias culturais e criativas nos objetivos de desenvolvimento sustentável da Agenda 2030.
 - c. As indústrias culturais e criativas na Estratégia Ibero-Americana de Cultura e Desenvolvimento Sustentável.
 - d. 2021 como Ano da Economia Criativa para o Desenvolvimento Sustentável (ONU).

3. Antecedentes e justificação do Projeto do Sistema Ibero-Americano de Garantias para as Indústrias Culturais e Criativas
 - a. Antecedentes na Cooperação Cultural Ibero-Americana.
 - b. Ponto da situação no momento da redação desta proposta.

4. Acerca do Projeto de Sistema Ibero-Americano de Garantias para as Indústrias Culturais e Criativas
 - a. Introdução a um mecanismo de financiamento inovador para as indústrias culturais.
 - b. Apresentação do Projeto.
 - c. Bases para a sua instrumentação.
 - d. Garantias de Crédito para a Indústria Audiovisual e Cultural.
 - e. Análise executiva da situação atual dos sistemas de garantias na Ibero-América
 - f. Proposta de intervenção.

5. Recomendações

6. Bibliografia consultada

1. Quadro institucional

a. As bases da cooperação ibero-americana e o papel da SEGIB.

A Conferência Ibero-Americana, integrada pelos Estados da América e da Europa de língua espanhola e portuguesa, foi criada na Primeira Cimeira de Chefes de Estado e de Governo da Ibero-América (Guadalajara, México, 1991) com o objetivo de fazer avançar a cooperação política, económica e cultural entre os países ibero-americanos. Nesse âmbito, foram promovidos os Programas de Cooperação Ibero-Americana como instrumentos operacionais e espaços de concertação política através de encontros setoriais.

Para reforçar este processo, na IX Cimeira de Havana de 1999, os países aprovaram a constituição da Secretaria da Cooperação Ibero-Americana (SECIB), com sede em Madrid, Espanha, tendo como objetivo uma monitorização permanente, e uma melhor coordenação da cooperação existente entre os Estados Membros. Posteriormente, e no âmbito da XIII Cimeira (Santa Cruz de la Sierra, Bolívia, 2003), foi decidido criar a Secretaria-Geral Ibero-Americana (SEGIB) como uma nova organização internacional. A SEGIB, com sede em Madrid, Espanha, é o órgão permanente de apoio institucional e técnico à Conferência Ibero-Americana e à Cimeira de Chefes de Estado e de Governo, integrada pelos vinte e dois países ibero-americanos: dezanove da América Latina e três da Península Ibérica: Espanha, Portugal e Andorra.

A SEGIB surge assim como um Organismo Internacional com personalidade jurídica própria, criado nos termos da Convenção de Santa Cruz de la Sierra (Bolívia), de 18 de maio de 2004. Tem a sua sede em Espanha, no Paseo de Recoletos n.º 8, Madrid (28001), ao abrigo do Acordo de Sede entre o Reino de Espanha e a SEGIB, celebrado em Madrid a 30 de setembro de 2005, publicado no Boletim Oficial do Estado (BOE) número 243, de 11 de outubro de 2005 e corrigido no B.O.E. número 286, de 26 de setembro de 2005.

Com o passar do tempo, a SEGIB foi configurando áreas de trabalho no domínio da cooperação e deu início ao processo de convocação conjunta das Conferências Ibero-Americanas sobre Educação e Cultura e, posteriormente, como reflexo fiel do progresso institucional da região resultante da criação de ministérios, secretarias, e conselhos nacionais, das reuniões setoriais de Cultura, garantindo um espaço relevante para abordar questões de especial atenção dessa matéria na região.

Na XXIV Cimeira Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo (Veracruz, México, 2014) ficou acordado, com base nas necessidades da região e em apoio às políticas públicas dos países, que as três Áreas Prioritárias da Cooperação Ibero-Americana da SEGIB fossem: o Espaço Cultural Ibero-Americano (ECI), o Espaço Ibero-Americano do Conhecimento (EIC) e o Espaço Ibero-Americano de Coesão Social (EICS).

Na Conferência Ibero-Americana agrupam-se ações para reforçar os vínculos da Comunidade Ibero-Americana no denominado Espaço Cultural Ibero-Americano (ECI), integrado principalmente pelos Programas e Iniciativas de Cooperação Cultural que favorecem a produção, coprodução, circulação e estímulo direto a criadores culturais; bem como a Conferência Ibero-Americana de Ministros e Altas Autoridades da Cultura; os Congressos Ibero-americanos da Cultura e a atuação dos organismos regionais e dos

parceiros nessa matéria; os programas de mobilidade, gestão e fomento cultural; a capacidade de se entenderem uns com os outros na diversidade e de partilharem experiências e boas práticas; a conceção e a implementação de políticas públicas regionais.

Mais concretamente, no ECI agrupam-se as ações para reforçar as ligações no domínio da cultura em complementaridade com as políticas públicas nacionais, melhorando assim a sua qualidade e eficácia orientadas para resultados concretos. A Cimeira de Veracruz, México (2014) estabeleceu três objetivos estratégicos do ECI para a cultura na região: 1) Reconhecer o valor da Carta Cultural Ibero-Americana de 2006 e a pertinência do Relatório sobre a Consolidação do ECI de 2013. A SEGIB lidera e coordena a consolidação do ECI com os contributos técnicos e financeiros das instituições culturais dos países; 2) Reforçar o diálogo sobre políticas culturais na região como elemento que contribui para a integração regional; e 3) Contribuir para o desenvolvimento de uma economia da cultura na região com elevado valor acrescentado.

A partir do trabalho conjunto para posicionar e considerar a cultura como um eixo transversal do desenvolvimento, reforçaram-se os Programas e Iniciativas de Cooperação e realizaram-se progressos na formulação de políticas públicas em coordenação com os governos e administrações nacionais, estatais, departamentais, territoriais e locais para a instrumentação e implementação de ações para aumentar a prestação de serviços culturais de qualidade na região, bem como facilitar a circulação das expressões culturais e favorecer a valorização do património cultural do qual somos depositários. Assim, a Cooperação Ibero-Americana caracteriza-se pela procura de resultados concretos que incidam diretamente no reforço das políticas públicas setoriais nacionais. Isto consegue-se através do diálogo político intergovernamental baseado na cooperação técnica (intercâmbio de boas práticas, criação de redes, participação no diálogo político com os decisores, formação) e na cooperação financeira por forma a dar uma maior e melhor resposta às necessidades da cidadania ibero-americana.

No contexto da realização da XXVII Cimeira Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo cujo lema é “Inovação para o Desenvolvimento Sustentável - Objetivo 2030. A Ibero-América perante o desafio do coronavírus”, o tratamento dos novos modelos e mecanismos de financiamento cultural, tal como o promovido pela SEGIB no presente documento, é uma estratégia-chave para a cooperação construída horizontalmente entre todos os países da região.

b. As Indústrias culturais e criativas como âmbito de aplicação da Carta Cultural Ibero-Americana.

A Carta Cultural Ibero-Americana, que estabelece os princípios orientadores do Espaço Cultural Ibero-Americano (ECI), foi aprovada na XVI Cimeira de Chefes de Estado e de Governo de 2006 de Montevideo. Neste documento, as indústrias culturais e criativas - definidas como “os setores de atividade organizada que têm como principal objetivo a produção ou reprodução, a promoção, a divulgação e/ou a comercialização de bens, serviços e atividades de conteúdo cultural, artístico e patrimonial” (Unesco, 2010) - constituem um dos seus âmbitos de aplicação “por serem consideradas como

instrumentos fundamentais de criação e de divulgação da cultura, da expressão e afirmação das identidades, bem como da produção de riqueza e crescimento” (Carta Cultural Ibero-Americana, Montevideo, 2006).

Desta forma, o referido documento afirma que “com o objetivo de garantir tanto um acesso mais democrático aos bens e serviços gerados por essas indústrias, quanto um intercâmbio mais equilibrado e uma divulgação de conteúdos que expressem a diversidade cultural do espaço ibero-americano, propõe-se:

- apoiar e fomentar a produção de conteúdos culturais e as estruturas de distribuição de atividades, bens e serviços culturais no espaço cultural ibero-americano;
- estabelecer mecanismos de cooperação que promovam uma distribuição dos seus bens e serviços culturais no espaço ibero-americano e fora dele, dando uma especial atenção aos setores cinematográfico, audiovisual, musical e livreiro;
- implementar mecanismos que possibilitem de forma efetiva o livre trânsito de bens culturais na região, com a firme intenção de promover ao máximo a cooperação e o enriquecimento cultural mútuo dos nossos povos, através de um intercâmbio fluido de mostras e exposições com fins não comerciais;
- promover incentivos e canais de cooperação para a transferência de tecnologia e conhecimento que contribuam para o reforço destas indústrias nos países onde se registam menores progressos;
- promover o desenvolvimento e a troca de estatísticas e estudos sobre as indústrias culturais e criativas, bem como de outras áreas da economia da cultura; e
- favorecer acordos de cooperação, co-distribuição de atividades, bens e serviços culturais no espaço cultural ibero-americano, e procurar um acesso preferencial para países que tenham indústrias culturais e criativas incipientes”.

2. As Indústrias culturais e criativas na agenda global

A cultura, no seu aspeto económico, como atividade de produção de bens e serviços com valor simbólico, tem a possibilidade de criar postos de trabalho e dinamizar o emprego na economia de um país. Nos últimos anos, na América Latina e no Caribe (ALC) e na Ibero-América no seu conjunto, as indústrias culturais foram crescendo de forma sustentável, criando cada vez mais valor acrescentado e, por conseguinte, uma quantidade crescente de postos de trabalho tanto formais como informais. Neste sentido, “calcula-se que as indústrias criativas e culturais representem entre 2% e 4% do PIB da América Latina e do Caribe e empreguem 1,9 milhões de pessoas na região. Nos últimos anos, na ALC as indústrias culturais foram crescendo de forma sustentável, criando cada vez mais valor acrescentado e, por conseguinte, uma quantidade crescente de postos de trabalho tanto formais como informais. No México, por exemplo, os números sugerem que aproximadamente 11% do emprego total se deva às indústrias baseadas nos direitos de autor (OMPI, 2014), cuja percentagem de emprego juvenil é

maior do que no resto da economia, e apresenta projeções de crescimento elevadas”¹. Os valores dos fluxos do comércio internacional dos produtos criativos também são interessantes. Os números do período de 2003-2012 indicam que, em média, a economia criativa representa 2% do total das exportações de produtos nos países da ALC. O principal setor criativo exportador é o das atividades de design (arquitetura, moda, vidraria, interiores, joalheria e brinquedos), que representa 61,2% das exportações criativas da região, seguido da atividade editorial (livros, jornais e outros materiais impressos), que representam 13,4% (Benavente & Grazzi, 2017).

Esta dimensão económica da cultura, unida ao seu valor identitário, dado pela diversidade das expressões culturais dos povos, estabeleceu uma agenda de trabalho global que promove o compromisso dos Estados em fomentar as indústrias culturais e criativas como ferramentas estratégicas para o desenvolvimento através de diferentes documentos e acordos internacionais, alguns dos quais a seguir se descrevem.

a. As Indústrias culturais na Convenção de 2005 da UNESCO sobre a proteção e a promoção da diversidade das expressões culturais.

Aprovada em 20 de outubro de 2005, no âmbito da Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), na sua 33ª reunião realizada na cidade de Paris, a Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais é um acordo internacional juridicamente vinculativo que assegura que artistas, profissionais e outros agentes da cultura e os cidadãos de todo o mundo possam criar, produzir, divulgar e usufruir de um vasto leque de bens, serviços e atividades culturais, incluindo os seus próprios. Foi adotada devido a que a comunidade internacional reconheceu a urgência de aplicar uma regulamentação internacional que reconhecesse: a) O caráter distintivo dos bens, serviços e atividades culturais como vetores de transmissão de identidade, valores e sentidos; b) Que os bens, serviços e atividades culturais não são mercadorias ou bens de consumo que possam unicamente ser considerados objetos de comércio, embora tenham um valor económico significativo.

Reconhecendo que a cultura não pode continuar a ser considerada unicamente como um subproduto do desenvolvimento, mas deve ser vista como um dos principais fatores do desenvolvimento sustentável, a Convenção redefine um novo enquadramento internacional para a governação e a gestão da cultura através de, entre outras variáveis, “o reconhecimento e a otimização da contribuição global das indústrias culturais para o desenvolvimento económico e social, especialmente nos países em desenvolvimento”. Neste sentido, algumas das medidas recomendadas às partes da Convenção para poderem proteger e promover a diversidade das expressões culturais nos seus respetivos territórios são, entre outras: “medidas destinadas a proporcionar às indústrias culturais independentes nacionais e às atividades do setor não estruturado, o

1. Benavente, José Miguel; Grazzi, Matteo (2017); “Políticas públicas para a criatividade e a inovação: Promovendo a economia laranja na América Latina e no Caribe”; Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

acesso efetivo aos meios de produção, divulgação e distribuição dos bens e serviços culturais; e medidas para a concessão de assistência financeira pública” (Artigo 6, Direitos das partes no plano nacional, Convenção da UNESCO 2005). Mais adiante, a Convenção afirma que “As partes esforçar-se-ão por apoiar a cooperação para o desenvolvimento sustentável e a diminuição da pobreza, especialmente no que respeita às necessidades específicas dos países em desenvolvimento, para promover um setor dinâmico através, entre outros, dos seguintes meios: reforço das indústrias culturais nos países em desenvolvimento; criação de capacidades através da troca de informações, experiências e competências (...); transferência de técnicas e conhecimentos práticos pela introdução de incentivos adequados, especialmente no domínio das indústrias e empresas culturais e apoio financeiro através da criação de um Fundo Internacional para a Diversidade Cultural; prestação de ajuda pública ao desenvolvimento; e outras modalidades de ajuda financeira, tais como empréstimos a taxas de juro baixas, e subvenções e outros mecanismos de financiamento” (Artigo 14, Cooperação para o desenvolvimento, UNESCO, 2005).

Convém recordar que os países da Ibero-América foram decisivos na negociação e aprovação do instrumento. Posteriormente, no processo de ratificação e implementação da Convenção, os países envolvidos descobriram que a Convenção é uma das melhores ferramentas para o desenvolvimento das suas políticas e ações nacionais.

b. As indústrias culturais e criativas nos objetivos de desenvolvimento sustentável da Agenda 2030.

A cultura é essencial para a obtenção dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos na Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (Assembleia Geral das Nações Unidas, Nova Iorque, 2015). Quando se refere o desenvolvimento sustentável, englobam-se fundamentalmente as dimensões social, ambiental e económica. No entanto, a Organização das Nações Unidas, na revisão dos Objetivos do Milénio (2015), integra a cultura como quarto pilar do desenvolvimento: “O desenvolvimento humano só pode ser efetivo se assumir uma consideração explícita da cultura e dos seus fatores, tais como a memória, a criatividade, a diversidade e o conhecimento” (Cultura 21: Ações, 2015). No referido documento, resultante da reunião de representantes de cidades e governos locais de todo o mundo, convocados pela Organização Mundial de Cidades e Governos Locais Unidos (CGLU) na sua Cimeira da Cultura (Bilbau, 2015), propõe-se “promover a integridade da relação entre cidadania, cultura e desenvolvimento sustentável” e “reforçar o papel das cidades e dos governos locais como instâncias de elaboração e implementação de políticas com e para os habitantes”. Como antecedente desta declaração, o 3º Congresso Mundial da CGLU (Cidade do México, 2010) adotou um Documento de Orientação Política que também reconhece que a cultura é o quarto pilar do desenvolvimento sustentável, e apela a todas as cidades e aos governos locais e regionais de todo o mundo a que desenvolvam uma política cultural sólida e que incluam a dimensão cultural em todas as suas políticas públicas.

Na sequência da Convenção de 2005, em 2015, a UNESCO, publicou o Relatório *“Repensar as políticas culturais. 10 anos de promoção da diversidade das expressões culturais para o desenvolvimento”*: Este documento mostra a relevância de ligar as políticas culturais à Agenda para o Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas de 2030 e sublinha a importância de situar a diversidade das expressões culturais no centro de todos os esforços para alcançar um desenvolvimento sustentável. Discutiu-se também a necessidade de incorporar novos discursos e abordagens, bem como as mudanças institucionais e estruturais correspondentes a todas as áreas governamentais e administrativas da cultura para se obter tudo o atrás mencionado².

Dois anos mais tarde, em 2018, publicou-se um novo Relatório Mundial da UNESCO, intitulado *Repensar as políticas culturais: criatividade para o desenvolvimento*. Trata-se de um instrumento prático para a implementação da referida Convenção de 2005. No seu prefácio, destacam-se os seguintes quatro âmbitos identificados como chave: “reforçar a governação da cultura; melhorar as condições de mobilidade dos artistas; integrar a cultura nas estratégias de desenvolvimento sustentável; e promover os direitos humanos e as liberdades fundamentais”³. No seu "Objetivo 3 - Integrar a cultura nas estratégias de desenvolvimento sustentável", afirma-se que a implementação da Convenção de 2005 tem um impacto direto na realização dos ODS. De entre os principais resultados em matéria de políticas públicas de desenvolvimento sustentável e programas internacionais de ajuda que integram a cultura como elemento estratégico, menciona-se o “Aumento dos investimentos das cidades nas indústrias culturais para o desenvolvimento”. De entre os problemas, é de notar que “A percentagem de Ajuda Pública ao Desenvolvimento (APD) destinada às despesas culturais é a mais baixa dos últimos dez anos” e entre as recomendações menciona-se “Aumentar as contribuições para a cultura através da APD e do Fundo Internacional para a Diversidade Cultural (FIDC)” e “Apoiar as redes de PME do setor cultural e criativo nos países do hemisfério sul”.

c. As indústrias culturais e criativas na Estratégia Ibero-Americana de Cultura e Desenvolvimento Sustentável.

Na XX Conferência Ibero-Americana de Ministras e Ministros da Cultura, realizada em Bogotá, Colômbia, nos dias 17 e 18 de outubro de 2019, os países encarregaram a “SEGIB, em coordenação com a OEI, da conceção da Estratégia Regional de Cultura e Desenvolvimento a fim de promover a transformação social, económica e ambiental da Ibero-América, prestando uma especial atenção à diversidade cultural, indústrias culturais e criativas, património cultural e igualdade de género. Essa estratégia irá incluir, entre outros aspetos, o Plano Estratégico para Reforçar as Indústrias Culturais e Criativas Ibero-Americanas - com o objetivo de facilitar a inovação,

² Repensar as políticas culturais. 10 anos de promoção da diversidade das expressões culturais para o desenvolvimento”, UNESCO, 2016.

https://en.unesco.org/creativity/sites/creativity/files/gmr_es.pdf

³ Repensar as políticas culturais: criatividade para o desenvolvimento, UNESCO, 2018.

<https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000265419>

a acessibilidade, a coprodução e a circulação das expressões culturais” (XX Conferência Ibero-Americana de Ministras e Ministros da Cultura, Bogotá, 2019).

Na referida Estratégia, identificam-se numerosas menções aos atuais desafios das indústrias culturais e criativas em matéria de financiamento .

Entre as recomendações do Eixo Institucionalização da cultura para o desenvolvimento sustentável, encontra-se a “Redefinição dos mecanismos de financiamento, investimento e sustentabilidade do sistema cultural de acordo com os novos desafios: Consolidar estruturas de financiamento da cultura estáveis e com equilíbrio entre o papel do Estado, o setor privado e a iniciativa social; Promover quadros de financiamento e investimento na cultura através de leis específicas e/ou estímulos fiscais; Definir instrumentos para relações público-privada eficientes; Fazer avançar o objetivo de 1% nos orçamentos nacionais para assegurar o interesse geral básico do sistema cultural”.

No mesmo documento, o capítulo dedicado à dimensão económica da cultura para o desenvolvimento sustentável assegura que “A contribuição da cultura para o desenvolvimento económico é evidenciada pelos avanços e sistematização dos estudos da economia da cultura sob diferentes perspetivas. As análises da cultura como um setor económico das nossas sociedades evidenciam a sua contribuição direta para o Produto Interno Bruto, comprovado e nas contas satélites específicas. A dimensão económica passa dos valores dos ativos intangíveis, tão importantes nas nossas realidades contemporâneas, até aos impactos diretos na produção de rendimento, emprego e no empresarial e industrial. Da mesma maneira, permite a incorporação de atividades da economia social e de processos de formalização de práticas culturais com impacto na economia e no desenvolvimento. As características da dimensão económica da cultura podem ter uma grande influência no desenvolvimento sustentável pela sua adaptabilidade a dinâmicas locais e no acesso ao emprego por parte de setores sociais desfavorecidos. A cultura tem uma ligação direta e indireta a outros setores com impacto socioeconómico tais como o turismo, património cultural, habitat, educação, etc. O desenvolvimento sustentável exige a mobilização de uma economia criativa capaz de contribuir, a partir de diferentes quadros diretamente relacionados com a cultura, para as indústrias culturais, cidades criativas, artesanato, etc. É necessário aproveitar as oportunidades da criatividade individual ou coletiva para melhorar as condições de vida e para combater a pobreza. A promoção dos mercados locais, nacionais e internacionais no quadro do ECI, capazes de dinamizar e fazer circular a produção cultural, é uma peça imprescindível para completar a cadeia de valor e alcançar o desenvolvimento sustentável. Da mesma maneira, aceder aos mercados internacionais com apoios do quadro institucional local, garante a melhoria da circulação dos produtos ibero-americanos a nível mundial. Uma cooperação ibero-americana sólida e eficaz favorece a criação de alianças capazes de melhorar a presença nos mercados globais”⁴.

E, finalmente, as recomendações do Eixo Dimensão económica da cultura para o desenvolvimento sustentável, são:

⁴ *Estratégia Ibero-Americana de Cultura e Desenvolvimento Sustentável – Projeto - Documento de trabalho*

- 1) Contribuição do sistema cultural para o desenvolvimento sustentável e para a diminuição da pobreza;
- 2) Reforço das políticas culturais para a economia criativa e impacto no desenvolvimento sustentável;
- 3) Inserção de políticas para a promoção de emprego cultural reconhecido e com direito a proteção social;
- 4) Dinamização das indústrias culturais e criativas com impacto nas cidades e nos territórios criativos;
- 5) Divulgação, distribuição e comercialização de bens e serviços em mercados culturais locais e globais;
- 6) Gestão sustentável dos recursos naturais e do património para promover o turismo cultural;
- 7) Proteção dos direitos de propriedade intelectual e dos direitos intelectuais da comunidade;
- 8) Reformulação de indicadores para os resultados das políticas culturais. Revisão de sistemas de medição de impactos económicos da cultura

d. 2021 como Ano da Economia Criativa para o Desenvolvimento Sustentável (ONU).

A Assembleia Geral das Nações Unidas – salientando, entre outros aspetos, que a economia criativa pode contribuir para as três dimensões do desenvolvimento sustentável e para a realização da Agenda 2030 – decidiu declarar o ano de 2021 como “Ano Internacional da Economia Criativa para o Desenvolvimento Sustentável”⁵. Nesse contexto, e através de uma Resolução Geral da sua 52ª sessão plenária de 19 de dezembro de 2019, encoraja todos Estados Membros, as organizações do sistema das Nações Unidas e outras organizações internacionais e regionais, bem como a sociedade civil, o setor privado, as organizações não-governamentais, os círculos académicos e as pessoas, a celebrarem o Ano Internacional de forma adequada e em conformidade com as prioridades nacionais, para assim criar consciência, promover a cooperação e o estabelecimento de redes, incentivar o intercâmbio de melhores práticas e experiências, aumentar a capacidade dos recursos humanos, promover um ambiente propício a todos os níveis e lidar com os problemas da economia criativa; Convida o sistema das Nações Unidas e todos os interessados relevantes a que contribuam e apoiem a realização do Ano Internacional; Convida o Secretário-Geral a chamar a atenção de todos os Estados-Membros, das organizações do sistema das Nações Unidas e de outras organizações internacionais e regionais, bem como da sociedade civil, incluindo as organizações não-governamentais, os particulares e o setor privado, para a presente resolução, e encoraja-o a convidar as entidades das Nações Unidas para que colaborem e apoiem a comemoração do Ano Internacional da Economia Criativa com um efeito sinérgico; Salienta que o custo de todas as atividades que possam resultar da aplicação da presente

⁵ Resolução 74/198 aprovada pela Assembleia Geral a 19 de dezembro de 2019 [com base no relatório da Segunda Comissão (A/74/379)]^[11] Ano Internacional da Economia Criativa para o Desenvolvimento Sustentável (2021)

resolução deve ser suportado através de contribuições voluntárias; Solicita à secretaria da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento e consultando a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura e as entidades pertinentes do sistema das Nações Unidas, que a informe, no seu septuagésimo sétimo período de sessões, sobre a aplicação da presente resolução, detalhando em especial a forma como a resolução está alinhada com a Agenda 2030 e como a promove, com recomendações sobre medidas concretas que ajudarão os Estados Membros e o sistema das Nações Unidas a acelerar os seus esforços orientados para a implementação da Agenda 2030.

3. Antecedentes e justificação do Projeto do Sistema Ibero-Americano de Garantias para as Indústrias Culturais e Criativas

a. Antecedentes na Cooperação Cultural Ibero-Americana.

Em 1995, a Cimeira Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo, realizada na Argentina, subscreveu a “Convenção para a Cooperação no quadro da Conferência Ibero-Americana”, Convenção de Bariloche. Assim, ao longo dos anos, sob a coordenação do ECI da SEGIB, existem treze programas de cooperação cultural: Iberartesanatos; IbermÉdia; Iberorquestras Juvenis; Ibermúsicas; Ibercena; IberCultura Viva; Ibermuseus; Iberbibliotecas; Ibercozinhas; Ibermemória Sonora e Audiovisual; Iber-Rotas; Iberarquivos; e Arquivos Diplomáticos. Esta cooperação mobilizou recursos económicos, humanos e técnicos substanciais. Atualmente entendem-se e funcionam como um sistema de programas de cooperação com extensa documentação e avaliação de impacto.

Os Programas Ibero-Americanos de Cooperação Cultural são um importante ativo da região e geraram um enorme prestígio graças ao modelo com que desenvolvem as suas capacidades; o impacto dos seus resultados permite afirmar que, ao ser um sistema dinâmico, as suas capacidades técnicas e financeiras conseguem chegar diretamente aos beneficiários de forma eficaz.

Nestes anos, em muitos casos a cooperação deu um passo no sentido da coprodução entre pares. Desta forma, principalmente setores como a música, cinema, audiovisual e artes cénicas, obtiveram resultados sem precedentes na região. Este tipo de cooperação tem sido também um exemplo para que os países participantes promovam os seus próprios fundos competitivos e mecanismos de participação cidadã.

Paralelamente e em linhas gerais, a SEGIB implementa diversas iniciativas que procuram reforçar as capacidades institucionais dos países para promover e coordenar políticas de apoio às PME e aos empreendedores:

- 1) Promover o intercâmbio de boas práticas de gestão e cooperação entre os diferentes agentes do ecossistema de produção, bem como dos sistemas de atendimento direto a empreendedores;

2) Promover a inclusão financeira e facilitar o acesso a novos instrumentos de financiamento;

3) Estimular os ecossistemas empreendedores nacionais e interligá-los a nível regional, para alargar o horizonte de oportunidades de negócios e alianças e posicionar a Ibero-América como um nó global de empreendimento dinâmico.

Com base em tudo o que se tem vindo a realizar - e graças ao sólido tecido institucional construído durante estes anos - é também em projetos como o que se apresenta neste documento que a SEGIB pode assumir uma justa relevância como promotora desta iniciativa para a instrumentação de um mecanismo de financiamento inovador para as PME das indústrias culturais e criativas que permita o seu crescimento e desenvolvimento.

b. Ponto da situação no momento da redação desta proposta.

No quadro da crise sanitária global resultante da pandemia provocada pela COVID-19, encontramos-nos num contexto de confinamento, distanciamento social, recessão económica e mudanças abruptas no setor da cultura e das indústrias criativas em todo o mundo, o que afetou muito especialmente as cidades e territórios da Ibero-América. A cultura está entre os setores mais atingidos a partir do início da pandemia, em consequência das medidas de contenção tais como as limitações à mobilidade, a proibição de encontros de grupos numerosos e as medidas de isolamento social tomadas para reduzir a propagação da COVID-19. As medidas de encerramento em todo o mundo estão a ter impactos na cadeia de valor do ecossistema criativo: criação, produção, distribuição e acesso. Vários inquéritos e investigações mostram como a pandemia está a ter um enorme impacto negativo no volume das transações das indústrias culturais e criativas, no turismo cultural e nas atividades ligadas ao património cultural imaterial, e como este impacto tem vindo a afetar os diferentes empreendedores e outros agentes que operam nestes setores. Em especial, o encerramento de espaços culturais, o cancelamento de eventos, festivais, feiras e outras atividades culturais e criativas está a provocar muita insegurança económica e desemprego, especialmente entre os artistas, os trabalhadores por conta própria e os microempresários e empreendedores do setor, que são figuras muito comuns nos setores culturais e criativos. Estes agentes sofreram uma enorme redução ou mesmo o cancelamento das suas atividades profissionais, ao ponto de já lhes ser difícil sobreviver. A situação de crise no setor é da mesma magnitude, tendo-se decidido a partir do mês de março de 2020 empreender esforços inéditos de colaboração interinstitucional para fazer a “Avaliação do impacto da COVID-19 nas indústrias culturais e criativas: uma iniciativa conjunta do MERCOSUL, UNESCO, BID, SEGIB e OEI”, a fim de obterem dados concretos para a formulação de mais políticas públicas em resposta à emergência. Neste sentido e de acordo com as informações validadas pelos países participantes, registou-se uma quebra de 13,75% na criação de valor económico no setor no segundo semestre de 2020 em comparação com o mesmo período do ano anterior. Da mesma maneira, as ICC representam entre 2% e 4% do PIB da economia da região e estima-se que mais de

2,6 milhões de postos de trabalho nos países participantes no estudo estejam comprometidos pelas medidas resultantes da crise sanitária. O estudo também incluiu a realização de um inquérito sobre a percepção do impacto entre os trabalhadores e as empresas do setor, revelando que, mais da metade das empresas do setor registaram uma quebra de 80% nas suas vendas devido à pandemia, e que 64% dos trabalhadores por conta própria do setor viram os seus rendimentos reduzidos em mais de 80%. O relatório refere que a COVID-19 teve um efeito dramático nos rendimentos e nas vendas dos trabalhadores e empresas do setor que participaram no inquérito, cuja proteção social e económica já era limitada antes da pandemia, o que torna imperativo o reforço das redes de segurança social, especialmente em tempos de crise. Os setores mais castigados foram as atividades culturais e de entretenimento, o artesanato, e as artes. Os trabalhadores mais atingidos pela redução dos seus rendimentos foram os trabalhadores informais, com ensino básico ou técnico e receitas inferiores a 250 USD antes do aparecimento da COVID-19, provenientes de regiões de fora das capitais e que não puderam adaptar-se ao teletrabalho. Por sua vez, a aceleração do número de produtos oferecidos em formato digital constatada entre as empresas em consequência da pandemia exige investimentos e políticas públicas para promover centros tecnológicos digitais de I&D+i.

Por sua vez, o Estudo de avaliação de impacto da COVID-19 nas ICC, incluiu, por um lado, uma proposta quantitativa, que analisou o nível do cancelamento das atividades, o levantamento dos indicadores não monetários, e a evolução do Valor Acrescentado Bruto (VAB) e do emprego, revelando igualmente que praticamente todos os ramos de atividade correspondentes às ICC apresentaram dados negativos no segundo trimestre de 2020, e que em junho, o cancelamento das atividades atingiu pelo menos 83% dos espaços culturais, afetando 2.564 complexos de cinema, 6.908 teatros, 7.516 museus, 21.928 bibliotecas e 11.304 centros culturais nos países inquiridos que fizeram parte da primeira fase do estudo. Por sua vez, o impacto da pandemia na variação do VAB no segundo trimestre de 2020 face ao mesmo período de 2019, afetou especialmente o setor do património, que diminuiu 75%, as artes cénicas (-44%), a formação (-25%) e a música (-23%).

A estratégia qualitativa permitiu dispor de informações diretas de pontos focais dos países participantes com mais de 67 entrevistados de referência. Também foi realizado um levantamento de 218 políticas públicas implementadas nos 11 países participantes na primeira fase do estudo, que permitiu constatar um aumento dos orçamentos da cultura em todos os países como consequência da pandemia, e o carácter de apoio direto e multissetorial da grande maioria das políticas paliativas aplicadas, sendo as pessoas singulares as principais beneficiárias das ajudar com o objetivo de apoiar os seus rendimentos.

Por outro lado, as instituições culturais viram ameaçadas as suas tradicionais fontes de receitas e sustentabilidade face à impossibilidade de abrirem os seus espaços e de cumprirem as suas programações de forma habitual. No caso das instituições públicas que recebem provisões diretas do Estado, estas também têm sérias

dificuldades no seu fluxo orçamental face aos eventuais cortes de fundos em consequência das crises económicas e das medidas de reafetação de recursos que estão a ser tomadas em todos os países.

Esta situação de emergência e vulnerabilidade do setor da cultura exige-nos, agora mais do que nunca, mergulhar em processos de inovação, criatividade e resiliência. Torna-se assim fundamental o desenvolvimento de novos instrumentos de financiamento que complementem os já existentes, identificando novas oportunidades de atração de recursos e investimento público e privado.

É neste quadro que surge a necessidade de um Sistema Ibero-Americano de Garantias Recíprocas para as Indústrias Culturais e Criativas, o qual, liderado pela SEGIB, irá constituir um dos elementos fundamentais dos planos estratégicos nacionais para reforçar as Indústrias Culturais e Criativas Ibero-Americanas.

As dificuldades das empresas do setor cultural para aceder ao sistema financeiro são enormes e agravaram-se a partir da pandemia mundial, mesmo dentro da diversidade de realidades da comunidade ibero-americana. Nem o sistema financeiro nem os criadores costumam estar preparados para lidar uns com os outros. A procura de uma ferramenta comum que permita às indústrias culturais e criativas aceder ao financiamento poderia criar uma transformação muito significativa, para além dos tradicionais mecanismos, tais como os fundos competitivos, os subsídios, a filantropia e os incentivos fiscais. Alguns países já estão a desenvolver este tipo de ferramentas inovadoras e a sua implementação poderia constituir uma mudança oportuna em tempos de crise de financiamento público para as iniciativas culturais da Ibero-América.

4. Acerca do Projeto do Sistema Ibero-Americano de Garantias Recíprocas para as Indústrias Culturais e Criativas

a. Introdução a um mecanismo de financiamento inovador para as indústrias culturais.

O projeto do Sistema de Garantias Recíprocas para empresas das indústrias criativas liderado pela SEGIB tem por objetivo acompanhar os empreendedores e as PME ibero-americanas na cultura inovadora do século XXI, fomentando a cooperação ibero-americana para o desenvolvimento de mais e melhores empresas e procurando melhorar a sua produtividade e competitividade, a partir do intercâmbio de boas práticas, políticas de apoio e ações que possibilitem a abertura de novos mercados, a inovação e a colaboração.

As sociedades de garantia recíproca, ou SGR, surgiram no sistema financeiro tradicional para resolver os problemas de tesouraria das pequenas e médias empresas, criando um fundo de garantia para lhes prestar auxílio, através da concessão de garantias que apoiem a sua posição financeira face às instituições de crédito, fornecedores, clientes e Autoridades Públicas. Quando as PME acedem a este instrumento financeiro, em geral fazem-no com um juro inferior e com um prazo de amortização mais alargado, o que acaba por facilitar a sua devolução. Além disso, esta garantia serve para dar tranquilidade e confiança aos bancos. Assim, as SGR funcionam

como intermediárias entre os empreendedores e as instituições bancárias. A obtenção da garantia é geralmente acessível, desde que o projeto seja viável no seu conjunto na opinião da equipa que o analisa.

Embora não seja uma novidade, a incorporação deste mecanismo no âmbito das indústrias culturais e criativas, e atendendo à sua especificidade, torna-se inovador para a região ibero-americana. Em Espanha, a atividade da creA SGR tornou-se numa importante ferramenta para o incentivo ao financiamento das pequenas e médias empresas da indústria audiovisual e cultural, e a partir da integração com as Finanças e Serviços SGR também de indústrias do entretenimento e dos videojogos, através da concessão de garantias financeiras ou de avais a instituições financeiras que emprestam recursos para projetos cujo risco tenha sido previamente analisado. As SGR apoiam as fases de produção, distribuição, e exposição, bem como as indústrias técnicas e auxiliares.

Os fundos de garantia para empresas da economia criativa e cultural são um mecanismo financeiro que concede garantias às instituições de crédito para promover a concessão de empréstimos a iniciativas do setor cultural e criativo. Desta forma, ajudam as PME a obter créditos bancários para o financiamento dos seus projetos e dão resposta às necessidades do setor que, devido à sua natureza, sempre teve dificuldades para aceder a empréstimos. É fundamental prestar atenção a alguns pontos críticos que os fundos de garantia costumam enfrentar: custos elevados para aceder aos avais, necessidade de se associarem anualmente e atrasos na aprovação dos projetos. É por isso que um projeto como o que aqui se apresenta, que leva em conta as realidades específicas do setor na região ibero-americana, é uma contribuição extremamente importante no atual contexto acima descrito.

b. Apresentação do Projeto.

A partir do relatório específico, elaborado por Analistas Financeiros Internacionais (AFI), a SEGIB trabalhou na instrumentação do Sistema e do Fundo anteriormente mencionados, pelo que a criação de parcerias com diversos atores qualificados na matéria se tornou primordial; por isso, com base nas experiências positivas existentes na Ibero-América, considerou-se viável a aplicação deste modelo a nível regional para a reativação e recuperação das Indústrias Culturais e Criativas como resposta eficaz para a atual crise.

Em linhas gerais, o relatório consiste num estudo que evidencia a viabilidade para uma correta identificação do problema a resolver, a explicação da oportunidade detetada, o levantamento de casos internacionais relevantes que sirvam de inspiração e uma análise pormenorizada do estado da arte destes instrumentos nos países do espaço ibero-americano.

O documento também apresenta um diagnóstico da situação atual que identifica com precisão o problema a solucionar com o projeto, incluindo um quadro geral descritivo do ponto da situação da indústria criativa e as suas PME no espaço ibero-americano, num contexto agravado pela crise da COVID-19. Este ponto mostra o défice

do sistema financeiro tradicional para dar resposta às necessidades de financiamento das empresas do setor com os instrumentos disponíveis.

Além disso, o projeto também conta com casos internacionais de renome, como a Sociedade de Garantia Recíproca creA SGR de Espanha, que serve de inspiração para a conceção e planificação da iniciativa, sem querer extrapolar modelos completos, mas adaptando estes formatos ao contexto ibero-americano.

Simultaneamente, analisou-se o ponto da situação na Ibero-América, com o objetivo de não sobrepor os esforços que já estão a ser realizados e ter em conta os esquemas de trabalho que estão a funcionar. É por isso que se tornou fundamental a análise exaustiva do estado da arte neste domínio em todos os países ibero-americanos, realizada neste trabalho. Independentemente da primeira etapa de conceção sugerida contar com alguns países - não todos - para a implementação de uma primeira fase, é essencial conhecer a situação em cada um dos países para delinear um plano de redimensionamento desde o início.

Realizou-se uma análise à legislação em vigor, para identificar se estas iniciativas devem ser promovidas sob um quadro normativo novo e/ou para propor modelos adicionais que sirvam para que os países implementem estas iniciativas. É por isso que se tornou fundamental a informação proporcionada que nos permite contar com um certo grau de aproximação ao estado atual da legislação em cada um dos países envolvidos.

Foram identificadas algumas fontes de financiamento internacional para a implementação deste projeto, tendo-se assim em devida conta o conjunto das organizações internacionais com potencialidade para financiar a iniciativa, prestando atenção à prioridade que dão ao tema das indústrias criativas e percebendo o seu papel como entidade financiadora de PME.

E, finalmente, apresenta-se uma “Proposta de Ação”, que como iniciativa-piloto possa empreender a iniciativa prevista, considerando abordar a região, numa primeira fase, a partir de quatro países que tenham as condições mais adequadas para acolher uma iniciativa como a exposta. De acordo com a análise realizada, estes países seriam: Argentina, Chile, Colômbia, Uruguai.

A Secretaria-Geral Ibero-Americana (SEGIB) é um organismo essencial para a sua promoção. Será também necessário contar com financiadores ou garantias de alto nível que centrem as suas ações na Ibero-América.

c. Bases para a sua instrumentação.

Tal como o fundamentado pelo mesmo documento apresentado neste relatório, “as indústrias culturais e criativas, que incluem desde atividades audiovisuais até ao turismo cultural e desportivo, constituíram-se nos últimos anos como um setor estratégico, com um significativo contributo para o crescimento económico e a criação de emprego de qualidade e de elevado valor acrescentado. Devido à sua transversalidade, as indústrias culturais e criativas são um elemento-chave para a recuperação económica sustentável e justa, que promova a inovação, a digitalização, o equilíbrio territorial urbano-rural e a erradicação da pobreza. O projeto de criação de um sistema de garantias na Ibero-América também contribuirá para a promoção e projeção exterior da imagem de modernidade dos países, com as línguas espanhola e portuguesa num contexto de

diversidade linguística, como ferramenta de comunicação e ensino essencial no mundo do século XXI para a aprendizagem universal de que a produção cultural em espanhol é um contributo valioso”.

Para o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), a economia criativa representa “uma enorme riqueza baseada no talento, na propriedade intelectual, na conectividade e, claro, na herança cultural da nossa região⁶. Rebatizada pelo BID como Economia Laranja, conceito já utilizado em alguns países da região, abrange as indústrias culturais e criativas em disciplinas como a arquitetura, artesanato, artes audiovisuais, design gráfico e industrial, moda, música, serviços digitais e software. “Em 2015 gerou 124 mil milhões de dólares em receitas e deu emprego a 1,9 milhões de pessoas na América Latina e no Caribe”⁷. De acordo com este banco de desenvolvimento, “as inovações que surgiram das indústrias culturais e criativas podem melhorar a produtividade de setores tradicionais como o comércio retalhista, o ensino, os transportes e o turismo. Além disso, o desenvolvimento destas indústrias promove a formação de novos talentos, necessários para aumentar a competitividade das economias da região face ao avanço de tecnologias como a robótica e a inteligência artificial”.

No entanto, apesar disso as indústrias culturais e criativas da Ibero-América não são alheias às dificuldades de acesso ao financiamento, situação que tem um impacto negativo na atividade da região.

O Projeto do sistema de garantias para as Indústrias Culturais e Criativas da Ibero-América é motivado pela situação anteriormente descrita e simultaneamente otimiza os recursos e capacidades existentes, uma vez que leva em conta os atuais sistemas de garantia que estão a funcionar em todos os países da Ibero-América (Argentina, Bolívia, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Chile, República Dominicana, Equador, El Salvador, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Uruguai, Venezuela, Espanha e Portugal) que têm diferentes características e escalas, na sua maioria multissetoriais e, por conseguinte, não são específicos para o setor cultural. No entanto, o atrás mencionado é um verdadeiro campo de oportunidades.

Inspirado no caso de sucesso de gestão atingido em Espanha, o mecanismo de extensão da iniciativa a outros países da região ibero-americana deve superar a dificuldade transnacional das garantias. Neste sentido, o alargamento a outros países exige um modelo versátil para adaptar a «plataforma de provisão de garantias de crédito» à realidade jurídica e institucional de cada um dos países contemplados.

O Projeto de um sistema de garantias para as indústrias culturais da Ibero-América promovido pela SEGIB como organismo-chave para o seu desenvolvimento e implementação capitalizará a experiência e o sucesso de gestão alcançados pela creA SGR de Espanha e pela gestão de 50% do *Media Production Guarantee Fund* da União Europeia.

A priori, considera-se que a alternativa mais razoável para implementar o alargamento deste mecanismo aos países ibero-americanos, será a constituição de um fundo único a nível regional (Fundo Ibero-Americano de Garantia Recíproca para o Setor Cultural e as Indústrias Criativas) que invista nas diferentes figuras que serão

⁶ Buitrago, Restrepo Pedro Felipe e Duque Márquez Iván, (2013); A Economia Laranja: uma oportunidade infinita, Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

⁷ Luzardo, Alejandra; De Jesús, Dyanis; Pérez, Michelle, (2017); Economia Laranja: Inovações que não sabia que eram da América Latina e do Caribe, Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

constituídas em cada país de acordo com a regulamentação local e o quadro institucional. Desta forma, o Fundo será constituído como o principal fornecedor de recursos financeiros ao conjunto das instituições de garantia constituídas (SGR ou Fundos de Garantia), que, para esse fim, formarão o **Sistema Ibero-Americano de Garantia Recíproca para as Indústrias Culturais e Criativas**.

d. Garantias de Crédito para a Indústria Audiovisual e Cultural.

A concessão de garantias por parte das entidades que asseguram o crédito proporciona ao sistema financeiro um instrumento com características que fomentam a confiança entre mutuantes e mutuários, produzindo como consequência um maior fluxo de financiamento para o tecido empresarial da economia.

Uma das modalidades deste mecanismo, as sociedades de garantia recíproca, são instituições financeiras reguladas e supervisionadas pelas autoridades financeiras, com o objetivo de que os seus produtos (garantias-avais-fianças) sejam considerados ativos sem risco.

Entre as qualidades apontadas pelo relatório apresentado, destacam-se as seguintes:

- As garantias de crédito contribuem para minimizar os efeitos das assimetrias de informação entre os mutuantes e os mutuários, reduzindo o risco moral e a probabilidade de incorrer em problemas de seleção adversa.
- As garantias de crédito contribuem para fomentar a circulação das garantias, permitir a sua divisibilidade e promover a “independência” da PME da sua entidade financeira, dado não ter de manter comprometidas todas as garantias com o mesmo mutuário. Tudo isso, com a existência de uma sociedade de garantias recíproca, contribui para diminuir os custos de transação (tempo e dinheiro) associados à constituição, transferência e libertação das garantias.
- As garantias de crédito contribuem para melhorar as condições financeiras e não financeiras do financiamento: fazem baixar as taxas de juro, alargam os prazos dos créditos, aumentam os níveis de endividamento e facilitam o processo de análise de risco de crédito e concessão.

Em síntese, este projeto descreve os benefícios gerados pelos sistemas de garantia de crédito para as diferentes partes envolvidas no modelo: PME, Estado, entidades financeiras e investidores.

Beneficios para las pymes

- Mejor acceso al crédito, avales y fianzas
- Mejores condiciones de la financiación: mayores plazos y menores tasas de interés
- Mayor acceso a información sobre las condiciones financieras existentes en el mercado
- Mayores posibilidades de asesoramiento financiero especializado
- Aumento de la competitividad, por ser el financiamiento un obstáculo menor
- Fomento de la asociatividad empresarial
- Integración en una red de conocimiento y contactos

Beneficios para el Estado

- Promoción del sector de las pyme
- Fomento de políticas orientadas a la cooperación empresarial y sectorial
- Incremento de la esperanza de vida de las empresas, generadoras de empleo, inversión y demanda.
- Mejoras en la recaudación fiscal por una mayor actividad empresarial en el economía.
- En el sector audiovisual, mejora en las capacidades de generación de empleo de alto valor añadido y de asunción y desarrollo de nuevas tecnologías asociadas a la producción de contenidos

Beneficios para las entidades financieras

- Disponibilidad de una garantía líquida, calificada (apta para fungir como colateral), y ponderada (la autoridad financiera dota a las garantías de una ponderación de riesgo de alta calidad - 0%)
- Disminución de provisiones e incremento de recursos disponibles.
- Reducción del grado de concentración de cartera, dado que las garantías permiten diversificar en nuevos sectores o con nuevos clientes sin aumentar el riesgo asociado.
- Reducción de costos en las fases de análisis de riesgo y seguimiento (las sociedades de garantía realizan un análisis previo especializado del deudor-avalado).
- Desarrollo de una cultura financiera que amplía las fronteras de la financiación a una gran cantidad de actores (pyme) de diferentes sectores de actividad.
- En algunos entornos, posibilidad de titularizar el riesgo y mejorar la calificación de los instrumentos financieros estructurados sustentados con créditos pyme

Beneficios para los inversores

- Contribución al cumplimiento de la misión institucional (apoyo a la pyme): inversores institucionales
- Promoción del sector de actividad de interés
- Buen comportamiento histórico de la morosidad y por lo tanto reducido nivel de riesgo (asociado a una rentabilidad acotada).

Os tipos de garantias de crédito para as PME audiovisuais e culturais descrevem-se de acordo com a seguinte classificação:

- Garantias financeiras a favor de entidades financeiras: Emitidas a favor da uma entidade financeira que garanta o pagamento de um empréstimo concedido a um parceiro beneficiário, por parte de uma entidade financeira. Dividem-se principalmente em:
 - Empréstimos de investimento: garantias para operações de empréstimo a favor de entidades financeiras, destinadas a financiar o património empresarial.
 - Refinanciamento: garantias para operações de empréstimo a favor de entidades financeiras, destinadas à reestruturação do passivo bancário.
 - Empréstimos para fundos de maneo: garantias para operações de empréstimo a favor de instituições financeiras, destinadas a financiar as necessidades de tesouraria.
 - Leasing: garantias para operações de arrendamento financeiro a favor de entidades financeiras.
 - Apólices de crédito: garantias a favor de entidades financeiras das quantidades de crédito disponibilizadas até ao limite autorizado, pelo qual essa instituição se obriga, dentro do limite acordado, a disponibilizar ao cliente os montantes solicitados.
- Garantias financeiras a favor de outras entidades:
 - Diferimento de pagamento a favor da Administração Pública: garante às Administrações e Organismos Públicos o adiamento do pagamento de impostos, encargos sociais e outras obrigações decorrentes de dívidas.

- Garantia monetária a terceiros: garante todas as obrigações monetárias com os seus credores a qualquer título resultantes da sua atividade empresarial.
- Garantias comerciais e cédulas de garantia (avais técnicos): Estes produtos de garantia, acreditam riscos associados a obrigações não financeiras ou comerciais, respondendo ao incumprimento de compromissos assumidos pelo beneficiário. Estas são:
 - Garantia para cédulas de garantia a favor de organismos públicos e particulares, para assegurar o cumprimento de contratos de empreitada, gestão de serviços e similares ou obrigações decorrentes de uma licitação.
 - Garantia comercial a favor de terceiros (fornecedores ou credores) das obrigações de pagamento a prazo decorrentes da atividade comercial do parceiro beneficiário.
- Serviços de assessoria, consultoria e capacitação: As sociedades de garantia recíproca podem oferecer serviços de assistência técnica e assessoramento financeiro aos parceiros beneficiários, tais como os seguintes:
 - Informações e contratos de empreitada sobre ajudas e subvenções.
 - Assistência durante o processo de avaliação
 - Serviços de consultoria e assessoria sobre:
 - alternativas de financiamento
 - existência de produtos financeiros a diferentes níveis da administração (local, regional, nacional), do setor privado e de agentes supranacionais.

e. Análise executiva da atual situação dos sistemas de garantias na Ibero-América.

Com o objetivo de não duplicar os esforços que já estão a ser realizados e para levar em conta esquemas de trabalho que estão a funcionar, apresenta-se uma análise exaustiva do estado da arte nesta matéria em todos os países ibero-americanos. Embora o projeto apresentado proponha a implementação de um plano-piloto que conte com alguns dos países numa primeira fase, é essencial ter presente a situação em cada um dos Estados Membros, bem como a legislação em vigor em cada país, para considerar se estas iniciativas devem ser promovidas sob um quadro normativo novo ou para propor modelos adicionais que sirvam para que os países implementem essas iniciativas.

f. Proposta de intervenção.

Para empreender a iniciativa prevista, considera-se razoável, numa primeira fase, abordar a região a partir de alguns países que tenham as condições mais adequadas para acolher uma iniciativa como a exposta. De acordo com a análise da situação atual dos sistemas de garantia existentes na região, para uma primeira fase considera-se o seguinte conjunto de países que têm os Sistemas Nacionais de Garantia mais adequados conforme a regulamentação e a adequação setorial.

Resumen conclusiones principales sobre los sistemas de garantía de los países analizados					
México cuenta con sistemas nacionales de garantías de cierta complejidad por su carácter fragmentado	Argentina cuenta con un sistema nacional de garantías inspirado en el modelo español, y cuenta con la figura del reafianzamiento, relevante para que el sistema crezca y genere confianza en los agentes.	Chile cuenta con un sistema nacional de garantías muy completo, basado en la combinación de un Fondo, programas y la figura de sociedades de garantía recíproca, con esquema de reafianzamiento, y de una relativa sencillez en su operativa.	Perú y Colombia sustentan su sistema nacional de garantías en la figura de Fondo de Garantías, de carácter público y multisectorial. En el caso de Colombia, la covid-19 ha motivado una línea de apoyo específica al sector de las industrias culturales.	Panamá cuenta con un programa de garantías destinado a la microempresa.	Uruguay cuenta con un Sistema Nacional de Garantías integrado, de carácter multisectorial y administrado de forma centralizada por la Corporación Nacional de Desarrollo.

O trabalho do Fundo Ibero-Americano de Garantias Recíprocas, como fundo único constituído a nível regional, será dotar de capacidade de garantia cada um dos sistemas nacionais estabelecidos em função do quadro legal e institucional existente em cada um dos países participantes.

Cada país tem uma regulamentação de funcionamento própria dos seus sistemas de garantia, de diferente caráter institucional e de diferentes mecanismos e características de consolidação, re-consolidação e co-consolidação, pelo que o Fundo Regional deverá de ser concebido com a flexibilidade necessária para atender às necessidades de cada um deles, sempre com um denominador comum: o apoio à facilitação do acesso ao financiamento das indústrias culturais da região.

5. Recomendações

A atual situação resultante da crise sanitária provocada pela COVID-19 e pelas respetivas medidas de confinamento, tem um impacto económico significativo, em que as PME das indústrias criativas não são exceção e são inclusivamente uma parte dos setores económicos mais afetados pela crise provocada pelas restrições à livre circulação de pessoas, encerramento dos estabelecimentos e cancelamento de eventos, sendo além disso um dos setores que mais tempo irá necessitar para regressar à normalidade no que toca às restrições motivadas por razões sanitárias.

A crise atual exige políticas públicas urgentes e específicas para garantir a sobrevivência profissional dos agentes mais afetados, incluindo as indústrias criativas e

culturais nos planos de recuperação promovidos pelos países, juntamente com outros setores-chave das economias da região.

Neste contexto - como complemento e sem intenção de substituir as políticas públicas mais frequentes, tais como fundos concursáveis, subsídios, transferências, incentivos fiscais, estatutos profissionais dos artistas, proteção dos direitos de autor, etc. - torna-se essencial dotar as PME ibero-americanas da economia criativa com apoio financeiro para cumprirem as suas obrigações e identificarem novas oportunidades de negócio. Um Fundo de Garantias Recíprocas para as PME ibero-americanas das indústrias criativas permitirá, não só proporcionar liquidez ao setor cultural com caráter de urgência, mas também fazê-lo de forma especializada e focada nas singularidades do setor. As medidas generalistas destinadas a apoiar os setores produtivos, de um modo geral, não costumam ter a mesma eficácia que os instrumentos especializados. É por isso que um Fundo Regional de Garantias, constituído como um apoio financeiro fundamental do Sistema Regional de Garantias de Crédito para o Setor Audiovisual e das Indústrias Culturais e que por sua vez tenha a necessária flexibilidade para se adequar às regulamentações de funcionamento e ao quadro legal de cada país membro, é de suma importância para facilitar o acesso ao financiamento por parte das indústrias criativas da região.

No Ano Internacional da Economia Criativa para o Desenvolvimento Sustentável (ONU) e perante a apresentação da Estratégia Ibero-Americana de Cultura e Desenvolvimento Sustentável, através do documento citado neste relatório, a SEGIB tomou a decisão de recomendar a instrumentação de um sistema ibero-americano de garantias e de assumir o papel de liderança no processo de criação de um fundo único a nível regional para o acesso ao financiamento das indústrias culturais e criativas nos países da região.

No contexto da realização da XXVII Cimeira Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo, subordinada ao tema “Inovação para o Desenvolvimento Sustentável - Objetivo 2030. A Ibero-América perante o desafio do coronavírus”, o tratamento dos novos mecanismos de financiamento cultural, tal como o apresentado neste documento, é um modelo estratégico de inquestionável relevância para a cooperação construída horizontalmente entre os nossos países.

6. Bibliografia consultada

- Carta Cultural Ibero-Americana, 2006, XVI Cimeira de Chefes de Estado e de Governo de 2006 em Montevideo.
- Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO).
- Estratégia Ibero-Americana de Cultura e Desenvolvimento Sustentável - Documento de Trabalho, 2021, (SEGIB).
- Convenção de 2005 sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, (UNESCO).

- Repensar as políticas culturais. 10 anos de promoção da diversidade das expressões culturais para o desenvolvimento”, 2016, (UNESCO).
- Repensar as Políticas Culturais: Criatividade para o Desenvolvimento, 2018, UNESCO.
- Resolução 74/198 aprovada pela Assembleia Geral em 19 de dezembro de 2019 [com base no relatório da Segunda Comissão (A/74/379)]. Ano Internacional da Economia Criativa para o Desenvolvimento Sustentável (2021).

Bibliografia descarregável em PDF

- Benavente, José Miguel; Grazi, Matteo (2017); “Políticas públicas para a criatividade e a inovação: Promovendo a economia laranja na América Latina e no Caribe”; Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).
<https://publications.iadb.org/publications/spanish/document/Pol%C3%ADticas-p%C3%BAblicas-para-la-creatividad-y-la-innovaci%C3%B3n-Impulsando-la-econom%C3%ADa-naranja-en-Am%C3%A9rica-Latina-y-el-Caribe.pdf>
- Buitrago Restrepo Felipe e Duque Iván, (2013), A Economia Laranja, uma oportunidade infinita, Washington DC, Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). <https://publications.iadb.org/publications/spanish/document/La-Econom%C3%ADa-Naranja-Una-oportunidad-infinita.pdf>
- Luzardo, Alejandra; De Jesús, Dyanis; Pérez, Michelle, (2017); Economia Laranja: Inovações que não sabia que eram da América Latina e do Caribe, Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).
<https://publications.iadb.org/es/publicacion/17263/economia-naranja-innovaciones-que-no-sabias-que-eran-de-america-latina-y-el>
- A cultura nos objetivos de desenvolvimento sustentável: Guia prático para a ação local (CGLU, Agenda 21 Cultura), 2018.
http://www.agenda21culture.net/sites/default/files/culturaods_web_es.pdf